

**O ESTADO E A POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES:
o decreto n. 6.755/2009 em análise**

Fabício Augusto Gomes¹ – gomesgamaprof@gmail.com
Iria Brzezinski² – iriaucg@yahoo.com.br

Introdução

Neste trabalho, propõe-se a realizar uma análise do Decreto n. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Professores do Magistério da Educação Básica. Aprofundam-se os estudos também acerca as relações que esse documento normativo estabelece com a legislação educacional brasileira vigente, especificamente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB 9.394/1996 e Constituição Federal de 1988, que autorizam, propõem, determinam ou limitam a concepção dessas políticas. Para tanto, parte-se de um referencial teórico que contemple a ideia de que sociedades se reproduzem por meio de processos de transmissão de conhecimento de uma geração a outra. Dessa forma, os membros de determinada sociedade são inseridos na cultura construída e partilhada coletivamente. Cada grupo social estabelece os meios pelos quais os conhecimentos serão compartilhados. Um deles é a da educação escolar, contextualizada na organização social, política, econômica da sociedade em questão. As políticas públicas, entendidas como ação do Estado, são históricas, estão situadas no tempo e no espaço (na cultura) e resultam de convergências e/ou divergências de interesses dos diversos setores da sociedade. Estes estudos devem então centrar-se inicialmente em uma revisão bibliográfica orientada por uma metodologia de pesquisa explicitada a seguir.

Revisão de Literatura

As “políticas públicas representam a materialidade da intervenção do Estado, ou o Estado em ação”. (AZEVEDO, 1997, p. 3). Elas estão inseridas em processos políticos complexos estabelecidos no campo de disputa pelo poder decisório, de forma que “as características dessas políticas dependem das características dos conflitos sociais e da correlação de forças que nela intervêm. Os setores dominantes promovem uma determinada política social em função dos seus interesses estratégicos” (BIANCHETTI, 1996. p 89). A

¹ Mestrando do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias – MIELT da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Câmpus Anápolis.

² Professora titular da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Professora Aposentada da UnB. Professora do Programa de Mestrado em Educação, Linguagens e Tecnologias da Universidade Estadual de Goiás – UEG. Bolsista Produtividade CNPq.

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS
X SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, MODERNIDADE E CIDADANIA
X SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

13 a 17 de maio de 2013

COMUNICAÇÃO ORAL

formação de professores, como política pública, não foge a essa lógica. A legislação brasileira, a partir do advento da LDB 9.394/1996, “reflete os aspectos contextuais em que se amplia a representação da necessidade de processos de educação continuada” (...) As legislações, fruto de negociações sociais e políticas, abrem espaço para as iniciativas (...), ao mesmo tempo em que também as delimitam (GATTI, 2008, p. 63). Os governos, então, imprimem uma tendência ideológica que hoje é mundializada - o neoliberalismo - no sistema educacional e a educação brasileira não escapou desta determinação ideológica, pelo fato de a sociedade ser capitalista, configurada pelo Estado Mínimo. Voltam-se para ao interesse deste estudo a formação continuada como política pública que, para além das ordens do Banco Mundial, constitui uma importante prática para a melhoria da qualidade de ensino em nosso país. Entretanto, ao fim da formação inicial, o docente necessita se inserir no mercado de trabalho, deparando-se com o dilema entre o estudo continuado e a atuação profissional.

Em decorrência dessa realidade, as instituições de ensino – públicas e privadas – precisam oferecer cursos de atualização para o exercício da docência, incentivando a participação dos profissionais da educação. “Essa formação continuada deve ser entendida, simultaneamente, como um direito e um dever dos professores” (PRADA, 2011, p.3). Não se trata somente do cumprimento de um dever institucional como contrapartida à demanda social dos trabalhadores, mas de uma condição básica para promoção e manutenção da qualidade do ensino no país. Na mesma direção, Brzezinski (2011) salienta que, em atendimento a dispositivos legais da LDB/1996, “a formação continuada é direito do profissional da educação e dever das agências contratantes que devem planejar ações para promover o desenvolvimento profissional de seus professores, que reflete na qualidade da aprendizagem”. A própria Conferência Nacional de Educação (CONAE/2010) decidiu que deve haver “licença automática e remunerada aos professores para cursarem mestrado e doutorado” (BRZEZINSKI, 2011, p.21).

A legislação educacional brasileira, a partir da LDB 9.394/1996, “veio provocar especialmente os poderes públicos quanto a essa formação” (GATTI, 2008, p. 64). Algumas políticas públicas foram desenvolvidas nesse período, a exemplo do o Sistema Nacional de Certificação e Formação Continuada de Professores da Educação Básica, que previa um exame nacional de certificação de professores, instituído pela Portaria Ministerial n. 1.403/93; à época, “houve posições fortes contra essa proposta – veja, por exemplo, o documento *Formar ou certificar? Muitas questões para reflexão*, do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (2003)” (GATTI, 2008, p. 65). O ideal seria formar com qualidade e certificar o profissional por essa formação. Não parece plausível a existência de um sistema nacional de certificação de conhecimento em serviço sem a melhoria da qualidade da formação inicial e a promoção de formação continuada de professores. Mais de uma década após a LDB 9.394/1996, o Decreto Nº 6.755, de 29 de Janeiro de 2009 institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. Da análise desse documento

legal, emergem alguns posicionamentos conflitantes e outros convergentes entre as demandas sociais e as ações de Estado nele previstas.

Metodologia

A metodologia de estudos adotada neste trabalho remonta aos estudos de Jobert e Muller (1987 apud AZEVEDO, 1997, p. 64-68), “uma proposta analítica para a política educacional no espaço de intersecção das abordagens”, Para esses autores, segundo Azevedo (1997, p. 64), “o estudo das políticas públicas deve privilegiar a análise dos referenciais normativos que as informam”. Ainda sobre essa proposta analítica, Azevedo expõe que

tanto Muller quanto Jobert preocupam-se com a íntima e dialética relação entre a intervenção estatal e estrutura da organização social. Enfatizam, assim, a amplitude do espaço ‘político’ das políticas públicas, prefigurando-o na dialética da relação entre a reprodução global das sociedades e a reprodução de cada setor específico para o qual se concebe e implementa determinada política. (GRAMSCI, 1978b; ANDERSEN, 1986 apud AZEVEDO, 1997, p. 59).

As normas, nessa perspectiva, não são ditames estatais, mas advêm da relação entre as demandas da sociedade – levadas a cabo ou não pelos seus representantes – e o ente político constituído por ela para servi-la. Não se trata, porém, de uma coletividade homogênea; compõe-se de indivíduos inseridos em grupos sociais que demandam respostas para necessidades específicas e distintas, nos diversos espaços e momentos da vida em sociedade. “O materialismo dialético reconhece que a contradição é uma forma universal do ser. Por isso, esta Lei da Unidade e da Luta dos Contrários constitui a essência da dialética” (TRIVIÑOS, 1987, p. 71.).

Conclusão

A oferta de educação formal de qualidade apresenta-se como uma empreitada árdua e em permanente construção nas sociedades, sejam elas, desenvolvidas ou subdesenvolvidas. Atualmente, o Brasil vive um momento político e econômico diferente do final das duas últimas décadas do século XX. O país está inserido entre as sete maiores economias do mundo. Essa posição exige que o Estado brasileiro configure os processos institucionais de maneira a atender às demandas típicas de um país em franco desenvolvimento. E o acesso à educação de qualidade é o ponto chave para qualquer crescimento sustentável, que alie boas condições materiais ao bem-estar coletivo.

Para manter uma posição de protagonismo no mundo, é fundamental que a população brasileira seja bem preparada intelectualmente e consciente de suas atribuições sociais. Para

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS
X SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, MODERNIDADE E CIDADANIA
X SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

13 a 17 de maio de 2013

COMUNICAÇÃO ORAL

isso, não basta incluir os brasileiros no sistema educacional, é preciso mantê-los em instituições de qualidade, promovendo um espaço para o exercício da cidadania. Entretanto, para que essa transformação social ocorra, as instituições de ensino, que, em última instância, são corporificadas pelos profissionais que as compõem, precisam igualmente ser transformadas.

As políticas públicas representam as ações do Estado na tentativa de efetivar essa transformação. Elas resultam da convergência de forças que atuam na base da sociedade, mas também de divergências que as limitam no tempo e no espaço, minando-as ou, até mesmo, eliminando-as no seu nascedouro. Se por um lado a sociedade caminha no ritmo e na direção que os conflitos estruturais (de classe, econômicos, ideológicos, políticos etc.) nela existentes permitem; por outro, a burocracia estatal, necessária em certa medida ao funcionamento do Estado - ente organizador da vida social moderna - pode facilitar ou dificultar essa caminhada, movido pelos mesmos conflitos sociais estruturantes, já que é igualmente construído e constituído por seres humanos.

A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica resulta dessa realidade brasileira e o texto do Decreto 6.755 que a instituiu é prova material disso. Retrata um país que vive, desde as últimas duas décadas, um momento econômico ímpar em sua história; convive com a construção recente de uma democracia, mas enfrenta os resquícios do passado, no qual a educação fora relegada ao segundo (talvez último) plano. A existência de um aparato legal que aponta em sentido contrário ao retrocesso educacional que marcou parte significativa do passado político brasileiro pode ser um sinal positivo ao futuro. Os resultados dessa política pública no contexto educacional do país poderão ser avaliados somente daqui a alguns anos.

Referências

AZEVEDO, Janete M. Lins. **A Educação como Política Pública**. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo Neoliberal e Políticas Educacionais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1998.

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS
X SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, MODERNIDADE E CIDADANIA
X SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS

13 a 17 de maio de 2013

COMUNICAÇÃO ORAL

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de diretrizes e bases**. Lei n. 9394. Brasília, DF, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Decreto n. 6.755/09**. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, 29 de Jan. 2009.

_____. _____. **Portaria Normativa n.09/09**. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, 09 de Jun. 2009.

_____. Presidência da República. **Lei n. 11.273/06**. Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, 06 de Fev. 2009.

BRZEZINSKI, Iria (Org.). **LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____ et al. **Estado da Arte da Formação de Professores no Brasil**. Campinas, SP. n. 68, ano XX, p. 301-309, Dezembro/1999.

CAMPOS, Itami. **Ciência Política: Introdução à Teoria do Estado**. Goiânia, Ed. Vieira, 2009.

CONEAD. Disponível em: <http://conEaD.abed.prg.br/> Acesso em 10 Out. 2011.

GATTI, Bernadete A. **Análise das políticas para a formação continuada no Brasil, na última década**. Revista Brasileira de Educação, v.3, n. 37 jan./abril. Fundação Carlos Chagas, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora?** Novas exigências educacionais e profissão docente. 4ª ed., São Paulo: Cortez, 2000.

PRADA, Luis Eduardo Alvarado. **Dever e direito à formação continuada de professores**. Disponível em: http://www.uniube.br/propepe/mestrado/revista/vol07/16/ponto_de_vista.pdf. Acesso em 10 Dez. 2012.

SECCO, Orlando de Almeida. **Introdução ao Estudo do Direito**. 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo da Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.